

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL
COMPLEMENTAR Nº 1.155, DE 22 DE
MARÇO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”.**

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 3º da Lei Municipal complementar nº. 1.155, de 22 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O quadro de cargos de provimento efetivo é integrado pelos seguintes cargos, com o respectivo número e padrões de vencimento:

Denominação do cargo	Nº de cargos	Padrão
- Advogado	01	EF 08
- Agente Administrativo	10	EF 06
- Agente Visitador	08	EF 02
- Agente Ambiental	02	EF 06 A
- Assistente Social 30 horas	02	EF 09
- Assessor de Imprensa	01	EF 07
- Auxiliar de Consultório Dentário	02	EF 04
- Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	03	EF 03
- Auxiliar de sala de aula	05	EF 04
- Biólogo	01	EF 06
- Contador 20 horas	02	EF 08
- Contador 40 horas	02	EF 12
- Controlador Interno	01	EF 08
- Enfermeiro 20 horas	01	EF 08
- Enfermeiro 40 horas	03	EF 11
- Engenheiro	03	EF 06
- Farmacêutico	01	EF 09
- Fiscal	03	EF 06
- Fisioterapeuta	01	EF 08
- Médico Clínico Geral	01	EF 10
- Médico Psiquiatra	01	EF 12
- Médico Pediatra	01	EF 12
- Médico Ginecologista/Obstetra	01	EF 12
- Médico Cardiologista	01	EF 12
- Médico Geral Comunitário 40 horas	01	EF 13
- Monitor de Educação	02	EF 03
- Motorista	12	EF 04
- Nutricionista 30 horas	02	EF 09
- Odontólogo 16 horas	02	EF 10
- Odontólogo 40 horas	01	EF 12
- Operador de Máquinas	10	EF 05

- Operário	06	EF 02
- Operário Especializado	04	EF 03
- Psicólogo	04	EF 08
- Secretário de Escola	01	EF 03
- Servente	08	EF 02
- Técnico de Enfermagem	04	EF 05
- Técnico em Contabilidade	01	EF 07
- Tesoureiro	02	EF 06
- Recepcionista	06	EF 05
- Vigilante	08	EF 01

Art. 2º Altera o anexo I da Lei Municipal complementar nº. 1.155, de 22 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

...

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Concurso Público

CARGO: Contador 40 horas

PADRÃO DE VENCIMENTO: EF 12

ATRIBUIÇÕES:

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: *Ser responsável por um serviço de contabilidade ou executar funções contábeis de certa complexidade no órgão do município.*

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: *Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento e organizar balanços patrimoniais e financeiros; fazer revisão de balanços; efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos e tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; orientar ou coordenar os trabalhos de contabilidade em indústrias ou quaisquer outras que pela sua natureza, tenham a necessidades de contabilidade própria; assinar balanços e balancetes; conferir guias de juro de apólices da dívida pública, examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldos nas dotações; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial dos órgãos municipais; orientar o ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais do Município; integrar grupos operacionais de trabalho; executar tarefas afins.*

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) GERAL: *Carga Horária Semanal de 40 horas.*

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) INSTRUÇÃO: *Curso Superior em Ciências Contábeis e Habilitação legal para o exercício da profissão de Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade.*

...

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 12 DE MARÇO DE 2024.

Pedro Juarez da Silva
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento